

— DIÁRIO —
OFICIAL



P R E F E I T U R A
MORRO
DO CHAPÉU



ÍNDICE DO DIÁRIO

DECRETO

ERRATAS.....

DECRETOS – “DISPÕE SOBRE EXONERAÇÕES, A PEDIDO, DE SERVIDORES PUBLICOS, E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”



ERRATAS.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ: 13.717.517/0001-48

ERRATA AO DECRETO MUNICIPAL Nº. 085/2024.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPEU**, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhes confere a Lei Orgânica Municipal e demais normativos da espécie, torna público a seguinte

ERRATA:

ONDE SE LÊ:

Art. 1º - Fica nomeado(a) o(a) senhor(a), **JAKSON BRUNO DE JESUS**, residente e domiciliado nesta cidade de Morro do Chapéu – Bahia, para o cargo de **TUTOR DISCIPLINAR**, com o símbolo **CC5**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação – SEDUC.

LEIA-SE:

Art. 1º - Fica nomeado(a) o(a) senhor(a), **JAKSON BRUNO DE JESUS**, residente e domiciliado nesta cidade de Morro do Chapéu – Bahia, para o cargo de **COORDENADOR DISCIPLINAR**, com o símbolo **CC4**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação – SEDUC.

PUBLIQUE-SE.

Morro do Chapéu – Ba, 04 de março de 2024.


JULIANA P. ARAÚJO LEAL
PREFEITA

Rua Coronel Dias Coelho, 188, Centro - Morro do Chapéu/BA
Tel.: (74) 3653.1054 - CEP 44850-000
@prefeituramorrodochapeu www.morrodochapeu.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ: 13.717.517/0001-48

ERRATA AO DECRETO MUNICIPAL N.º 086/2024.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPEU**, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhes confere a Lei Orgânica Municipal e demais normativos da espécie, torna público a seguinte

ERRATA:

ONDE SE LÊ:

Art. 1º - Fica exonerada a Senhora **INÊS MILENA REIS DA SILVA**, ocupante do cargo de **DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR DE PEQUENO PORTE – SEDUC.**

LEIA-SE:

Art. 1º - Fica exonerada a Senhora **INÊS MARIA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de **DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR DE PEQUENO PORTE – SEDUC.**

PUBLIQUE-SE.

Morro do Chapéu – Ba, 04 de março de 2024.


JULIANA P. ARAÚJO LEAL
PREFEITA

Rua Coronel Dias Coelho, 188, Centro - Morro do Chapéu/BA
Tel.: (74) 3653.1054 - CEP 44850-000
@prefeituramorrodochapeu www.morrodochapeu.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ: 13.717.517/0001-48

ERRATA AO DECRETO MUNICIPAL Nº. 102/2024.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPEU**, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhes confere a Lei Orgânica Municipal e demais normativos da espécie, torna público a seguinte

ERRATA:

ONDE SE LÊ:

Art. 1º - Fica nomeado(a) o(a) senhor(a), **FERNANDO JOSÉ GOMES MARTINS**, residente e domiciliado nesta cidade de Morro do Chapéu – Bahia, para o cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE APOIO INSTITUCIONAL**.

LEIA-SE:

Art. 1º - Fica nomeado(a) o(a) senhor(a), **FERNANDO JOSÉ GOMES MARTINS**, residente e domiciliado nesta cidade de Morro do Chapéu – Bahia, para o cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA SAÚDE DA FAMÍLIA**.

PUBLIQUE-SE.

Morro do Chapéu – Ba, 05 de março de 2024.


JULIANA P. ARAÚJO LEAL
PREFEITA

Rua Coronel Dias Coelho, 188, Centro - Morro do Chapéu/BA
Tel.: (74) 3653.1054 - CEP 44850-000
@prefeituramorrodochapeu www.morrodochapeu.ba.gov.br



DECRETOS – “DISPÕE SOBRE EXONERAÇÕES, A PEDIDO, DE SERVIDORES PUBLICOS, E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ.: 13.717.517/0001-48



DECRETO Nº. 110 DE 05 DE MARÇO DE 2024

“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO, A PEDIDO,
DE SERVIDOR PÚBLICO, E, DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU, ESTADO DA BAHIA, no uso suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, tendo em vista os demais dispositivos normativos da espécie e,

CONSIDERANDO que a exoneração do servidor público está regulamentado na Lei Municipal nº 1.283 de 22 de dezembro 2021 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município, das Autarquias e Fundações Municipais, no bojo do art. 33, podendo ser a pedido ou de ofício e,

CONSIDERANDO que a exoneração do servidor efetivo enseja a vacância do cargo público nos termos do art. 32, I, da Lei Municipal nº 1.283/2021,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado, a pedido, o Sr. **EDSON CARLOS DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo efetivo de **VIGIA**, matrícula nº 581, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, onde exerceu suas atividades laborativas.

Art. 2º. Fica Decretada a vacância do cargo público.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Morro do Chapéu/BA, 05 de março de 2024.


JULIANA P. ARAÚJO LEAL
PREFEITA



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ.: 13.717.517/0001-48



DECRETO Nº. 111 DE 05 DE MARÇO DE 2024

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO, A PEDIDO,
DE SERVIDOR PÚBLICO, E, DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS."

A PREFEITA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU, ESTADO DA BAHIA, no uso suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, tendo em vista os demais dispositivos normativos da espécie e,

CONSIDERANDO que a exoneração do servidor público está regulamentado na Lei Municipal nº 1.283 de 22 de dezembro 2021 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município, das Autarquias e Fundações Municipais, no bojo do art. 33, podendo ser **a pedido** ou de ofício e,

CONSIDERANDO que a exoneração do servidor efetivo enseja a vacância do cargo público nos termos do art. 32, I, da Lei Municipal nº 1.283/2021,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada, **a pedido**, a Srª **SOLANGE DA SILVA CORTEZ FREITAS**, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA**, matrícula nº 7026, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, onde exerceu suas atividades laborativas.

Art. 2º. Fica Decretada a vacância do cargo público.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Morro do Chapéu/BA, 05 de março de 2024.


JULIANA P. ARAÚJO LEAL
PREFEITA

Rua Coronel Dias Coelho, 188 - Centro, Morro do Chapéu - BA | CEP 44850-000 ☎ (74) 3653-1054
🌐 www.morrodochapeu.ba.gov.br 📧 @prefeituramorrodochapeu
✉ gabinete@morrodochapeu.ba.gov.br 📞 Ouvidoria (74) 3653-2929